



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004699/2025

Processo: 10885-00 2025

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Mensagem do Executivo nº 4699/2025, que encaminha o Projeto de Lei que "Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 15.147, de 18 de julho de 2025, e dá outras providências".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Conforme o teor da Mensagem que encaminha a presente proposição, o projeto de lei se fundamenta pela *"necessidade de permitir a necessária adequação orçamentária que surgiu em decorrência da mudança de atribuições promovida pela Lei nº 15.147, de 18 de julho de 2025, de forma a assegurar a continuidade dos programas já desenvolvidos na área de segurança alimentar e que serão desenvolvidos por outras unidades gestoras, e não pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA. Observe-se que não há incremento de despesa, mas tão somente a realocação de programas que antes eram gerenciados por uma unidade e passarão a ser gerenciados por outra."*

Pois bem, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 282/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, considerando o parecer jurídico exarado, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2025.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

